

**PARECER DE COMISSÃO GERAL Nº PAC-327/2014 AO(s)
DOCUMENTO(s) EM-001/2014, PLE-089/2014, MR-001/2014, EM-
002/2014 CONFORME PROCESSO-674/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 12/12/2014 10:04:15

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 22/12/2014

Lido Sessão: Ordinária de 22/12/2014

Lido por: Débora Geib

**PARECER DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FAVORÁVEL AS EMENDAS
MODIFICATIVAS N. 001 E 002/2014, AMBAS
AO PROJETO DE LEI N. 089/2014.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e foi a proposição encaminhada a Comissão Permanente que analisou os aspectos constitucionais, legais e jurídicos. Tendo, ainda, recebido Mensagem Retificativa do executivo municipal.

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que as emendas visa melhorar a redação da proposição, inclusive adequando, as mesmas, a outras leis.

Assim sendo, não havendo óbice manifestamo-nos favoravelmente a apreciação das emendas a proposição, em Plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 13 de Novembro de 2014.

Giovani Foss Colorio
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente